



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo	
Responsável pela demanda: Rozângela Aparecida Ronchi Vitorino Moccelini	Matrícula:
E-mail: educacao@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)

A contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Centro Educacional Municipal (CEM) Maria Nelly, contemplando reforma do telhado e banheiros, construção de banheiro e depósito novos, situado na rua Vereador Darcy José Roman nº 357, no bairro Cohab, no município de Campo Erê, com área de 662,27 m², justifica-se pela urgência de adequar as condições de segurança da edificação, além de proporcionar maior praticidade e conforto aos alunos, professores e demais funcionários da instituição de ensino.

A cobertura em seu estado atual, apresenta deficiências estruturais que em dias de chuva ocasionam diversos pontos de goteira em toda a edificação. Desta forma fica comprometida a segurança das crianças e dos profissionais da escola. Os banheiros são em quantidade insuficiente para a demanda atual, sem condições adequadas de acessibilidade e higiene.

A reforma e ampliação é essencial para:

Assegurar a segurança de toda a comunidade escolar: Prevenindo possíveis danos maiores à cobertura que poderiam levar acidentes no interior da escola.

Proporcionar melhores condições sanitárias: Oferecendo quantidade suficiente de sanitários para a demanda da instituição, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela legislação.

Proteger os alunos e profissionais: Criar um ambiente seguro para toda a comunidade escolar.

Garantir a conformidade legal: Cumprir as exigências das normas técnicas da ABNT, do FNDE e de outras leis que regem a educação infantil, evitando riscos de sanções para o município.

A reforma e ampliação do CEM Maria Nelly é uma medida fundamental para garantir a efetividade do direito ao ensino de qualidade, em total consonância com a prioridade absoluta de proteção integral às crianças, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Campo Erê - SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anuais. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2026, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra deve ser executada de forma indireta, por empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, em que se atribui à empresa contratada, vencedora da licitação, contratar pessoal, adquirir o material necessários à execução da obra, seguindo as especificações do projeto básico elaborados pela equipe técnica de Engenharia. Por fim, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação de serviço, entre a vencedora desta licitação e o Município de Campo Erê-SC, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos das leis, decretos, portarias e demais normativos vigentes, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir o objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre o Município de Campo Erê-SC e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação para a execução de obras, são previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto básico, incluindo os mês de recebimento provisório e definitivo à conclusão da obra. Os demais requisitos devem seguir as normas do edital.



4.	ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO A definição do valor estimado para a presente contratação foi realizada com base em uma pesquisa criteriosa de mercado, utilizando como principal referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). O SINAPI, mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é amplamente reconhecido como a principal base de dados de custos para obras públicas no Brasil. Sua utilização assegura: Transparência e Legalidade: A aplicação de uma base oficial e pública garante que a estimativa de preço seja realizada de forma transparente e em conformidade com as normas legais, evitando questionamentos sobre a formação dos custos. Economicidade: O SINAPI reflete os preços médios de mercado para insumos, serviços e composições de custo, garantindo que o valor estimado seja justo e compatível com a realidade do setor, resultando na economicidade da contratação. Viabilidade Técnica: A tabela oferece composições de serviços detalhadas, que permitem a elaboração de um orçamento técnico preciso e confiável, fundamental para a correta execução da obra.
6.	ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, CAPUT C/C § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO: a) Período de realização da Pesquisa: Mês de Setembro de 2025. b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana () Menor Preço (x) Outra: de acordo a tabela SINAPI e tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina (SIE-SC). c) Fontes de Pesquisa: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC: () I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

(X) VII. De acordo com a tabela SINAPI e tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina (SIE-SC).

d) Análise da Pesquisa:

ITEM	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Centro Educacional Municipal (CEM) Maria Nelly, situado na rua vereador Darcy José Roman nº 357, no bairro Cohab, no município de Campo Erê-SC, com área total de 662,27 m ² , sendo 608,94 m ² de reforma e de 53,33 m ² de ampliação.	R\$ 518.426,04	R\$ 518.426,04
TOTAL					R\$ 518.426,04

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do Centro de Educacional Municipal (CEM) Maria Nelly, com área total de 662,27 m².

A empresa contratada será responsável por executar todas as etapas da reforma, desde a demolição e retirada de revestimentos, o preparo do local e até a finalização e entrega da obra, seguindo rigorosamente o projeto de engenharia, o memorial descritivo e o cronograma físico-financeiro anexos.

A reforma abrangerá os seguintes serviços:

- Instalações: Atualização completa das redes hidrossanitária e elétrica, garantindo o funcionamento adequado de pias, pontos de iluminação, tomadas, interruptores e equipamentos.



	<ul style="list-style-type: none">• Acabamentos: Substituição do piso e revestimentos de parede por materiais que atendam às normas de higiene e de fácil limpeza.• Pintura: Pintura completa do ambiente com tinta lavável e resistente. <p>A solução foi concebida para atender à necessidade urgente de adequação do ambiente às normas de segurança e vigilância sanitária, proporcionando um espaço de trabalho seguro e um local adequado para o preparo de refeições de alta qualidade para as crianças do CEI.</p> <p>A contratação será realizada via processo licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e o cumprimento de todas as exigências legais.</p>
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. No caso concreto, a contratação de uma única empresa para execução das obras supramencionadas, se apresenta técnica e economicamente mais recomendável de ser realizada em um objeto único, uma vez que o parcelamento importaria maior dispêndio aos cofres públicos com custos de instalação e manutenção de canteiros de obra, instalação e mobilização de equipamentos, placa de obra, e de recursos profissionais para o gerenciamento de cada serviço, tornando-se inviável o parcelamento.
9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de forma eficaz e eficiente. Garantir a prestação de serviços de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar serviços de qualidade com funcionamento adequado e seguro para os funcionários, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; Rapidez no atendimento a demanda. Tendo em vista a situação inadequada das instalações atuais do CEM Maria Nelly, com a cobertura da edificação bastante danificada causando diversas goteiras, quantidade insuficiente de banheiros adequados bem como armazenamento de materiais diversos em áreas de circulação devido à falta de um depósito para guardá-los, necessita-se reformar e ampliar a edificação para que a mesma ofereça aos professores e demais funcionários da escola melhores condições de trabalho, por consequência proporcionando atendimento mais adequado aos alunos do CEM Maria Nelly, conforme memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e projeto em anexo ao edital. Pretende-se também que os serviços atendam e sejam executados de acordo com os projetos e memoriais apresentados, com aplicação de material de primeira qualidade, sujeitando-se a proponente vencedora a fiscalização por parte do Município de Campo Erê-SC através de seus prepostos.
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Para garantir a correta execução do contrato, a administração deve realizar, no mínimo, as seguintes ações antes da contratação: - Projeto Básico: Deve conter todos os elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar a obra ou serviço (ou o conjunto de obras e serviços) objeto da licitação. Deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, garantindo a viabilidade técnica, o



	<p>tratamento adequado do impacto ambiental e permitindo a avaliação do custo e a definição dos métodos e prazos de execução.</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração do Projeto Básico: Este deve englobar todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços, conforme o inciso XXIII do art. 6 da Lei nº 14.133/21.- DFD - Documento de Formalização de Demanda.- Termo de Referência.- Estimativa de Quantidades.- Minuta de Seleção.- Parecer Jurídico.- Elaboração do Edital de Licitação.- Fornecer informações técnicas por meio do Projeto Básico e Executivo e seus anexos, detalhando a execução do objeto contratado.- Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada.- Acompanhar e fiscalizar os serviços, por meio de servidor ou comissão designada para essa função.- Notificar a CONTRATADA por escrito sobre quaisquer irregularidades identificadas na execução do contrato. <p>Previamente à celebração do contrato, será necessário que a empresa vencedora do certame estabeleça contato com os responsáveis do município para o conhecimento da área. Todo o processo será acompanhado pelo fiscal do contrato George Ricardo Brandalize de Almeida. Todas as providências para eventuais adequações, proteções e sinalizações serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.</p>
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Não possuímos contratos vigentes que possuem relação com o objeto deste ETP.
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, foram identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida. Tendo em vista a execução desta obra se faz necessária as seguintes adoções: os projetos devem ser elaborados de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.
13.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Considerando as hipóteses disponíveis no mercado, a contratação de empresa para execução total da obra, conforme características presentes neste estudo, se apresenta mais adequada, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e vantajosidade, bem como práticas de mercado e

